PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EM: 08 / 04 / 2003
Wellington Alves Valente
Procurador Geral

PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
A mudança que se vê

LEI Nº 4.257, DE 08 DE ABRIL DE 2003

Declara de Utilidade Pública, o G.R.E.S – Grêmio Recreativo Escola de Samba Mocidade Independente do Primavera.

O Povo do Município de Parauapebas, por seus *representantes na Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu*, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, o G.R.E.S – *Grêmio Recreativo Escola de Samba Mocidade Independente do* Primavera, inscrita no CNPJ nº 03.275.895/0001-65 e declarada de Interesse Social pela Lei nº 3.900/99 de 17 de dezembro de 1999.

Art. 2º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeita Municipal de Parauapebas, 08 de abril de 2003.

Ana Isabel Mesquita de Oliveira
Prefeita Municipal